



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

1 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade do sistema de Assistência Social, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na constituição Federal, fortalecendo o processo de descentralização político administrativo e priorizando ações que tenham centralidade na família. Os **Benefícios Eventuais** são previstos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações: Nascimento, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Pública e Morte. Diante desta justificativa para que haja o cumprimento e operacionalização de tais serviços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS**, necessita de suporte no sentido das provisões de **Urnas Mortuárias** para atender o benefício eventual por Morte previsto na Lei Orgânica de Assistência Social(LOAS), onde são assegurados pelo art. 22 da lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterada pela lei de nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social-SUAS.

Com essa justificativa, solicito aquisição através de Processo Licitatório desse produto de acordo com as especificações no **Pedido de Bens e Serviços de nº 001/2021-SETRINS**.

2 – DO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em seu art.22, trata dos Benefícios Eventuais, que é um tipo de proteção social que se caracteriza por sua natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimento, mortes, vulnerabilidades temporárias ou calamidades públicas.

No caso do PBS 001/2021 – SETRINS, as quantidades solicitadas, dentro dos critérios de Benefícios Eventuais, uma quantidade de Urnas Mortuárias nos tamanhos, recém-nascido, crianças, adolescentes, adultos e obesos, necessárias para uma previsão de consumo até 31 de dezembro de 2021. Sempre no atendimento, obedecendo os critérios de Vulnerabilidade Social e Econômica, levando em conta, também, que esse quantitativo está vinculado ao aumento da Pandemia pela COVID-19 e conseqüentemente possíveis aumento de óbitos.

Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.

Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social
Decreto de nº 004/2021